



Valide aqui
este documento

Pedido: 410449 - Matrícula: 153092 - Pág.: 1 de 2

CNM:120170.2.0153092-07C

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

DA COMARCA DE INDAIATUBA - SP
30 de maio de 2025

matrícula
153.092

ficha
01

Indaiatuba,

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 102, localizado no pavimento térreo do Bloco 11 do Condomínio Residencial de interesse social denominado "VILLA VIC INDAIATUBA CONDOMÍNIO PISA", situado na Avenida Senador Romeu Tuma, nº 320, neste município e comarca de Indaiatuba/SP, com as seguintes áreas: área privativa (principal) de 51,53m², outras áreas privativas (accessórias) de 9,87m², área privativa total de 61,40m², área de uso comum de 42,83m² e área real total de 104,23m², correspondente a uma fração ideal de 0,00309 do terreno e coisas de uso comum. A presente unidade autônoma tem direito a uso com exclusividade da(s) vaga(s) de garagem sob nº(s) 125.

PROPRIETÁRIA: VERA LUCIA APARECIDA FOSSALUZZA, brasileira, nascida em 20/04/1965, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 38785132X SSP SP e do CPF 585.491.619-34, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Laura Fachini Tomaseto, 56, Jardim Morada Do Sol.

REGISTRO ANTERIOR: R.607/127.363, realizado no dia 18 de novembro de 2022, sendo a incorporação imobiliária objeto do R.03/127.363, realizado no dia 16 de setembro de 2021, retificada conforme AV.05/127.363, realizada em 24 de novembro de 2021, a instituição de condomínio objeto do R.634/127.363 e atribuição de condomínio objeto do R.715/127.363, realizados nesta data. PROTOCOLADO SOB Nº 398.554 em 29 de abril de 2025. Selo: 120170311RV000816297EG259. A Escrevente Substituta,  (Mariana Rezende).

AV.01/153.092. Indaiatuba, 30 de maio de 2025. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Nos termos do R.608/127.363, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE** em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 03/04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ MF nº 00.360.305/0001-04, em razão da dívida inicialmente contratada no valor de R\$ 154.773,48. PROTOCOLADO SOB Nº 398.554 EM 29/04/2025. Selo: 120170331RC000816299AR251. A Escrevente Substituta,  (Mariana Rezende).

AV.02/153.092. Indaiatuba, 15 de abril de 2026. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE/CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Conforme Instrumento Particular datado Florianópolis-SC, em 24 de março de 2026, verifica-se que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao Contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.7877.1497479-3, objeto do R.608/127.363, transportado para esta matrícula através da AV.01, por intermédio de seu representante legal, requereu, em seu favor, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula, razão pela qual procedo a tal ato. A presente consolidação foi estimada no valor de R\$ 221.202,56. Em virtude da presente consolidação, fica cancelada a alienação fiduciária objeto da AV.01. Base de cálculo: R\$ 221.202,56. PROTOCOLADO SOB Nº 410.449 EM 24/11/2025. Selo: 120170331GQ000939774VD26A. A Escrevente Substituta,  (Mariana Rezende).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/M5YCB-DJY2K-EK33C-CAK98>

CNS nº 12.017-0

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Pedido: 410449 - Matrícula: 153092 - Pág.: 2 de 2

CERTIFICO E DOU FÉ que o inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo o seu conteúdo, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais, ações reais e pessoais reipersecutórias, bem como eventuais restrições sobre o imóvel, nos termos do art. 19, § 11, da Lei nº 6.015/73.

CERTIFICO ainda, que foi prenotado o título sob n. 410449 em data de 24/11/2025, tendo por objeto o imóvel da presente matrícula.

Certidão extraída por meio reprográfico, sob a forma de documento eletrônico, com certificação digital ICP-Brasil, nos termos da Lei nº 14.063/20 e do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73.

A presente certidão reflete a situação jurídica do imóvel até o dia útil anterior à emissão, e seu prazo de validade é de 30 (trinta) dias, contados da data de expedição.

Indaiatuba - SP, 15 de abril de 2026

AO OFICIAL	R\$: 44,20
AO ESTADO	R\$: 12,56
A SEC. FAZENDA	R\$: 8,60
AO SINOREG	R\$: 2,33
AO TR. JUSTIÇA	R\$: 3,03
AO MUNICÍPIO	R\$: 2,21
AO MP	R\$: 2,12
TOTAL	R\$: 75,05

O selo digital abaixo poderá ser consultado
no site: <https://selodigital.tjsp.jus.br/>



PEDIDO: 410449

Código Nacional de Matrícula: 120170.2.0153092-07

1201703C3SL000939775WK26O

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/M5YCB-DJY2K-EK33C-CAK98>